

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APLICAÇÃO E MEDIÇÃO DE VARIÁVEIS HIDRÁULICAS, para atender as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**, conforme especificações e quantidades de serviços discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE-SIP), tem como um dos seus principais objetivos a análise de abastecimento e fornecimento de água através da medição da pressão nas tubulações de entrada e saída como também a vazão, para localizar possíveis vazamentos ou bloqueios durante o sistema de abastecimento. Além dos parâmetros hidráulicos, a análise e estudo do consumo energético das bombas de fornecimento de água, item o qual pode diagnosticar trabalho excessivo do motor, evitando sua perda ou seu condicionamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos materiais apurados estão descritos na tabela abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Und	1	Alicate Wattmetro Digital ET-4055A Minipa ou similar.	R\$ 4.526,47	R\$ 4.526,47
2	Und	15	Manometro de pressão 100MCA acoplado em mangueira de alta pressão de 25cm e engate rápido, marca Yamatec ou similar.	R\$ 334,49	R\$ 5.017,35
3	Und	20	Manometro de pressão 100MCA glicerinado.	R\$ 238,20	R\$ 4.764,07
4	Und	2	Geofone Eletrônico Yamatec caça vazamento Tec 4306 ou similar.	R\$ 7.296,45	R\$ 14.592,91
5	Und	1	Medidor de Nivel Estatico e Dinamico PMD ELETRO ou similar.	R\$ 3.674,50	R\$ 3.674,50
6	Und	1	Medidor de Vazão para líquidos ultrassônico CU100, DiGIFLOW ou similar.	R\$ 26.422,68	R\$ 26.422,68

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento do material será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os materiais serão requisitados de acordo com as necessidades desta autarquia municipal.

5.3. O objeto deverá ser solicitado junto a contratada, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade.

5.4. O SAAE/SIP enviará o documento de Solicitação de Material SAAE/SIP via e-mail e a contratada no ato do recebimento do e-mail deverá acusar o recebimento da citada solicitação que comprovem a realização do ciente para prosseguir o atendimento até a entrega do material.

5.5. O controle será efetuado com base nas Solicitação de Material SAAE/SIP citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do atendimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante

5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do Srº Reginaldo Cabral de Lima (Responsável Operacional do SAAE). Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos resultados das análises, observando-se os itens 6.2 e 6.3.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do Serviço e quantidade discriminada e acompanhada da solicitação dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo de Vigência deste objeto é de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.4. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de

pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos objetos a ele inerentes;

8.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à esta Autarquia Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pelo respectivo Contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Izabel do Pará, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Reginaldo Cabral de Lima
Assessor III SAAE/SIP